



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI N°. 503/2009, de 17 de Fevereiro de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A AQUISIÇÃO LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE PEDRO NECA, COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE CRÉDITOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

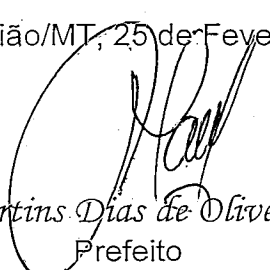
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a adquirir lotes localizados no Distrito de Pedro Neca, efetuando pagamento através do abatimento da Dívida Ativa dos seus respectivos vendedores, com as seguintes considerações:

- I. A Avaliação e possibilidade de uso e finalidade dos terrenos adquiridos serão previamente analisadas e com parecer em forma de relatório pela Comissão de Avaliação especificamente criada para esta finalidade pela Portaria 029/2009.
- II. A Negociação de compra dos terrenos será efetuada para atender a necessidade da administração, bem como para incorporação de patrimônio ao poder público com quitação da dívida ativa do próprio vendedor.
- III. As Benfeitorias existentes no imóvel, ainda que não averbadas a margem da transcrição imobiliária, incorporação de plano, ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 25 de Fevereiro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br